



LEI Nº 2494, DE 05 DE MAIO DE 2011

“Reconhece de utilidade pública municipal a Sociedade Amigos de Bairro Parque dos Pinheiros - SABAPPI”.

**MANOEL SAMARTIN**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a “Sociedade Amigos de Bairro Parque dos Pinheiros - SABAPPI”, situada à Rua dos Cravos, nº 184, Bairro Parque dos Pinheiros, na Cidade de Nova Odessa - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.968.205/0001-19, reconhecida como de Utilidade Pública, uma vez que preenche os requisitos da Lei nº 1.945, de 10 de novembro de 2003, com alteração dada através da Lei nº 1951, de 12 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** Compete a “Sociedade Amigos de Bairro Parque dos Pinheiros - SABAPPI”, cumprir o disposto na Lei nº 1.945, de 10 de novembro de 2003, com alteração dada pela Lei nº 1951, de 12 de dezembro de 2003, bem assim, prestar anualmente, através de relatórios e balancetes, contas das atividades desenvolvidas no Município, sob pena de cessação da declaração de Utilidade Pública ora concedida.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**  
**EM 05 DE MAIO DE 2011**

**MANOEL SAMARTIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A presente lei foi publicada em  
07/05/2011 Sendo fixada na  
sede desta Prefeitura, conforme  
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.